P- 11/11/10 PLE 092/2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 1.847, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

Súmula: Cria RUA que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarado como trecho da RUA GUARANI, a área de 1.366,50 m², do Lote de Terras nº 408-E e 408-D-1, com os seguintes limites e confrontações: *AO SUL*: Pela Estrada de Rodagem para Pitanga, medindo 8,95m; *A SUDOESTE*: Por uma linha seca de rumo SE 30° 45' NO, medindo 179,12m, confronta-se com o lote nº 408-E e 408-D-REM; *A NORDESTE*: Confronta com o lote nº 408-F e 408-A; *A NOROESTE*: Por uma linha seca de rumo SO 59° 15' NE, medindo 7,50m, e confronta com o prolongamento da Rua Guarani.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez (10-11-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior

Prefeito Municipal